4.0.0.0 - Despesas de capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente
IV - Despesa com a Instalação da Sub-Prefeitura de Engenheiro Coelho.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arturnogueira, 7 de abril de 1972.

Jacob Stein, Prefeito Municipal.

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.
José Augusto de Oliveira, Secretário.

---

Lei nº 980
(Projeto de Lei nº 17/72)
Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) para aquisição de cinco carrinhos basculantes, com rodas de pneus, destinados ao transporte de concreto na fábrica de tubos desta Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas em questão serão cobertas com a anulação, parcial, de igual valor, da seguinte verba do orçamento em vigor:

Praças Ruas e Avenidas
4.0.0.0 - Despesas de capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
IV - Construção de Obelisco.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 7 de abril de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein, Prefeito municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

Ivi Augusto de Oliveira,
Secretário

---

# Lei nº 981

(Projeto de Lei nº 18/72)

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial no valor de Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros) para aquisição de 50 (cinquenta) hidrômetros.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas em questão fica reservada, em igual valor, a seguinte verba do orçamento em execução:

Obras Urbanas

4.0.0.0 - Despesas de capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
11 - Construção de Paço municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 7 de abril de 1972.